

# ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA IBIRAPITANGA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os associados da Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga – APRI a se reunirem em **Assembleia Geral Presencial Ordinária que será realizada no dia 12 de março de 2022,** no Galpão do Centro de Interpretação Ambiental situado na Área de Convivência do Residencial.

A Assembleia será instalada em primeira convocação às 8h30 com a presença de pelo menos 50% dos integrantes de seu quadro social, ou em segunda convocação às 9h00 com a presença de qualquer número de associados.

#### ORDEM DO DIA

- A. Apresentação do Relatório de Atividades e Realizações da APRI nesta Gestão
- B. Apresentação e Deliberação do Resumo da Prestação de Contas da Associação no período de Janeiro2021 a Dezembro/2021 e de seus respectivos balancetes, da evolução patrimonial da Associação (Benfeitorias, Equipamentos, Aquisições) e da posição financeira no período compreendido entre Março/2021 a Fevereiro/2022.
- C. Discussão e Deliberação de um Plano Orçamentário para o próximo exercício, com o estabelecimento de metas e prioridades de serviços, obras e investimentos, e deliberação das contribuições associativas mensais necessárias ao cumprimento do Plano Orçamentário aprovado, consideradas as despesas ordinárias de manutenção e extraordinárias de obras e investimentos.
- D. Eleição da Diretoria da APRI, do Conselho Fiscal e dos Conselhos Consultivos dos Módulos I II e III, da Associação para o biênio compreendido entre 01/Junho/2022 a 31/Maio/2024.
- E. Deliberação do Regulamento da Academia.
- F. Havendo recursos interpostos por associados em virtude de multa pecuniária aplicada por infrações cometidas e por defesas indeferidas por parte da Diretoria: - Apresentação e Deliberação desses recursos por Apelação à Assembléia Geral Ordinária.
- G. Outros assuntos de interesse associativo.

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- 1.- Os associados que não comparecerem à Assembleia poderão se fazer representar por procurador munido de instrumento de mandato outorgado a menos de 1 (um) ano, com assinaturas reconhecidas por tabelião público.
- **2.-** Se o associado for pessoa jurídica, o respectivo representante deverá ser indicado por escrito, na forma de seus atos constitutivos, com as assinaturas do documento de indicação reconhecidas por tabelião público. (Artigo 16 Parágrafo 5º)



**3.-** Não poderão participar da Assembleia Geral ou exercitar o direito de voto, pessoalmente ou por intermédio de procurador, associados que estiverem em débito para com os cofres da Associação ou que tiverem seus direitos políticos suspensos nos termos deste Estatuto Social ou dos Regulamentos Internos da Associação. Para conferência das condições previstas neste item, considerar-se-á a situação do associado 10 (dez) dias antes da realização dessa Assembleia Geral. (Artigo 16 – Parágrafo 3º.).

Não serão aceitos pagamentos no dia da Assembleia. Para consultas sobre obrigações associativas em aberto, entre no Portal <a href="www.bbz.com.br">www.bbz.com.br</a>, cadastre-se e acesse essa informação. Em caso de dúvidas ou da impossibilidade de acesso ao portal, favor contatar a Administradora BBZ, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8h30 às 17h00, através do telefone 3145-2711 R: 137, ou pelo e-mail <a href="mailto:dmg@bbz.com.br">dmg@bbz.com.br</a> ou <a href="mailto:atendimento.corp@bbz.com.br">atendimento.corp@bbz.com.br</a>.

- **4.-** Referente **ao item B**, as pastas relativas a Prestação de Contas e os respectivos Demonstrativos Financeiros, encontram-se a disposição para consulta dos interessados no site da BBZ. Através do site <a href="www.bbz.com.br">www.bbz.com.br</a> ou poderão ser requeridos pelos e-mails acima ou mesmo junto a secretaria local da associação pelo telefone (11) 3090-3272 ou pelo e-mail <a href="secretaria@ibirapitanga.com">secretaria@ibirapitanga.com</a>. As dúvidas porventura existentes deverão levantadas e comunicadas por escrito até o dia 21/02/2022, à Associação, de forma impressa ou pelo endereço de e-mail <a href="secretaria@ibirapitaga.com">secretaria@ibirapitaga.com</a>.
- 5.- Referente ao item D, a eleição da Diretoria se dará por chapa, e a dos Conselhos Fiscal e Consultivos se dará individualmente. As candidaturas devem ser formalizadas até o dia 21 de Fevereiro de 2022, às 17h00, através do preenchimento da Ficha de Inscrição que se encontra no site <a href="www.ibirapitanga.com">www.ibirapitanga.com</a>, a qual deverá ser encaminhada à administração local (Secretaria da Associação), situada na sede da APRI no empreendimento, ou via e-mail, através do envio dessa Ficha ao endereço eletrônico da Associação: <a href="mailto:secretaria@ibirapitanga.com">secretaria@ibirapitanga.com</a>, com confirmação de leitura. As Portarias de Eleição 01/2022 e 02/2022 com as regras para concorrer ao pleito encontra-se à disposição na administração local e no site da Associação, e poderão também ser requeridas por e-mail pelos associados interessados em participar do processo eleitoral.
- 6 **Referente ao Item F da Ordem do Dia**, ao associado que interpôs o seu recurso de defesa formal à Diretoria pelo menos 10 (dez) dias antes dessa Assembleia, e tendo sido o mesmo indeferido, poderá comunicar formalmente à secretaria da APRI sobre o seu interesse em submeter a sua apelação à Assembleia Geral, desde que cumpridas as determinações contidas no Estatuto Social vigente, em seu Artigo 58, parágrafos 2º., 3º. e 4º.

Ao associado ou a seu representante legal ou preposto, será concedida a exposição de sua defesa num tempo máximo de 05 (cinco) minutos, cabendo a Diretoria o contra-argumento dentro do mesmo tempo, antes da devida deliberação.

A deliberação do recurso será realizada de maneira secreta pela assembleia.

7.- A Diretoria, através do escritório administrativo local, cujos fone e e-mail estão indicados neste edital, estará à disposição até o dia 18/02/2022, às 17h00, para receber as sugestões advindas dos associados, as quais deverão ser encaminhadas formalmente (por meio impresso ou eletrônico), especialmente aqueles que tenham interesse em propor ações, atividades e prioridades à APRI, e que possam vir a integrar o Plano Orçamentário para o próximo exercício, relativas as Despesas Ordinárias, de Investimentos Diversos e de Obras, o qual será objeto de deliberação no item C da Ordem do Dia dessa Assembleia. No caso de proposta de investimento, o associado interessado deverá apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos base, para que a proposta seja incluída na pauta, conforme determinado pela Assembleia Geral Ordinária de 2021.



# Visando atender os protocolos sanitários, a fim de evitar a propagação da Covid-19 e para a tomada dos cuidados indispensáveis para a correta participação na citada Assembleia, solicitamos aos associados e a seus representantes legais:

- A participação de 01 (um) único representante por lote,
- O uso de máscara para proteção facial será obrigatório durante a Assembleia Geral,
- Deverá ser respeitado o distanciamento de 01 (um) metro entre as pessoas.

Tendo em vista a relevância dos assuntos que serão discutidos nesta Assembleia, esperamos contar com a importante presença e participação dos associados.

Para participar dessa Assembleia Geral será obrigatória a apresentação de documento legal com foto para identificação dos Associados e de seus representantes legais.

Santa Isabel/SP, 22 de Janeiro de 2022.

Rosemary Tomie Yamamoto Yamashita DIRETORA PRESIDENTE